



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 583 DE 14 DE OUTUBRO DE 1975

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 7.632,66 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item II da Lei Orgamentária nº 1081 de 15 de Outubro de 1974, fica suplementada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada, na importância de Cr\$ 7.632,66 (sete mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos).

DIVISÃO DA FAZENDA Administração

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.4.0	Juros	
3.2.4.1.13	Juros da Dívida Pública	
	01.00 - Fundada Internas	
	Juros de empréstimos e de aquisição de imóveis contraições com Entidades Públicas	Cr\$ 7.632,66
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	Cr\$ 7.632,66

Art. 2º - A presente suplementação, será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil	
3.1.1.1.42	02.00-Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	
	01-Serviços Extraordinários e Substituições	Cr\$ 7.632,66
	TOTAL DA ANULAÇÃO	Cr\$ 7.632,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de outubro de 1975

Antonio Condi
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra:

Euclides de Marco
Dir. Administrativo